

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 004/2023.**

Projeto de Lei nº 012 de 08 de maio de 2023.

**Ementa:** Institui Programa de Incentivo à Associação de Catadores de Recicláveis do Município de Ouro Verde do Oeste.

**Relator: VEREADOR JOSÉ CARLOS SCHUARB  
RELATÓRIO**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a proposição regulamenta o trabalho desenvolvido pela Associação em nosso Município, possibilitando fomentar a atividade de coleta de reciclados, que possui grande impacto sócio ambiental, sem mencionar no viés econômico, pois a destinação final do resíduo urbano gerado em nossa Cidade tem um custo considerável. Então, a Associação, em que pese receber pelo serviço, mesmo assim irá gerar economia ao erário.

A Lei Federal nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu parágrafo primeiro do artigo 36, autoriza o Poder Público a contratar Cooperativas e Associações na coleta, por sua vez, o Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Ouro Verde do Oeste, aprovado através da Lei nº 832/2019, regulamenta tal possibilidade.

Quanto a possibilidade de subsidiar a atividade, descrito no inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei, é de praxe que seja formulado Plano de Trabalho ou Acordo de Cooperação para sua concessão, tal qual exigido na Lei Federal nº 13.019/2014.

Finalmente, para que possa haver a disponibilização do local, sugere-se a formulação de ato próprio, através de Permissão ou Concessão Real de Uso.

Já em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2023.

**Ailton Soares da Silva**  
Membro

**Jeferson Tiago Pontille**  
Membro

**Osvalderi José Fernandes**  
Membro

**José Carlos Schuarb**  
Membro – Relator

**Paulo Costa**  
Membro

**João Marcos de Oliveira**  
Membro

**Sebastião Luiz Alves**  
Membro

**Marcos Ribeiro de Lima**  
Membro